



Lei nº 555/2021.

Nomeia a praça na Rua São Paulo no bairro – Vila Boa Esperança de **FRANCISCO FERREIRA LIMA** e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FRANCISCO FERREIRA LIMA**, a praça na Rua São Paulo no bairro Vila Boa Esperança.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Maria Jozeneide Fernandes Lima

Prefeita Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei, em quatorze de setembro de dois mil e vinte e um.

Edson Sousa Rodrigues

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão